



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Câmara Municipal de Belém, com base no princípio da transparência pública e garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pelo Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V da Lei Federal nº 12.527/2011, não contratou terceirizados no mês de março de 2025.

Belém, 31 de março de 2025.

Rodrigo Holanda Alves
Diretor Administrativo e Financeiro da CMB
Rodrigo Holanda Alves
Diretor Administrativo e Financeiro